JORNAL OFICIAL
DOE - Diário Oficial Eletrônico
Instituído pela Lei Nº 021/97, de 22 de abril de 1997
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
Edicao: 498 - Data: 16/09/2025
ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em conformidade com o art. 100 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 reconheço a dívida de despesa de exercícios anteriores, referente ao fornecimento do ônibus escolar Durante a vigência do Contrato Administrativo **Nº 90101/2024** – ARP nº00001/2024 .Trata-se de fornecimento pela IVG BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.519.422/0006-20, referente ao fornecimento do ÕNIBUS ESCOLAR Como consta no contrato, no valor de R$ 398.500,00(trezentos e noventa oito mil e quinhentos reais), com contrato assinado e empenhado(empenho cancelado no final do exercício de 2024) período de 2024, conforme a Contabilidade do Municipio de Caraúbas, que está devidamente comprovada através dos empenhos, mesmo sendo cancelados no final do exercício de 2024, o ônibus foi fornecido e recebido, devidamente descrita na nota fiscal abaixo especificada:

NOTA FISCAL	
2025/00000000968	R$ 398.500,00
TOTAL	R$ 398.500,00

Informo que o passivo foi reconhecido tendo em vista que, à época, havia crédito orçamentário aprovado e margem no contrato correspondente. Por questões desconhecidas da gestão anterior, a questionada despesa foi empenhada para pagamento e cancelada no final do exercício de 2024, razão pela qual foi solicitada a emissão de empenho, que terá natureza de despesa com elemento de 52 – Despesas de Exercícios Anteriores, em cumprimento à Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/01 e ao art. 37 da Lei nº 4.320/64.

Caraúbas/PB, 11 de setembro de 2025

NERIVAN ALVARES DE LIMA

Prefeito Constitucional